

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

2. Data da FTI

01/10/2022

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**1. Designação comercial do produto**

Aplicação de juros Trimestrais

2. Condições de acesso

Clientes Particulares e Empresas

3. Modalidade

Depósito a prazo

4. Prazo

4.1 Data de início	Dia 1
4.2 Data de vencimento	Dia 365
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 366

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso.	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações.	Permitida com penalização total sobre os juros corridos desde a última data de pagamento de juros ou de constituição do depósito.

6. Renovações

6.1 Tipo	Renovável automaticamente
6.2 Condições	Taxa fixa revisível de acordo com as condições de mercado

7. Moeda

Kz e USD

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	Kz 9.000.000 / 100.000 USD
8.2 Montante máximo	Não aplicável

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo	Kz 9.000.000 / 100.000 USD
9.2 Montante máximo	Não aplicável

10. Entrega Adicional de Fundos

10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Não aplicável
10.3 Periodicidade	Não aplicável
10.4 Entrega	Não aplicável

11. Taxa de remuneração

11.1 TANB	9,50% Kz / 0,85% USD
11.2 TANL	Não aplicável
11.3 TAEL	Não aplicável
11.4 Remuneração a taxa variável	
11.4.1 Indexante	Não aplicável
11.4.2 Frequência de revisão	Não aplicável
11.4.3 Spread	Não aplicável
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável

12. Regime de capitalização

12.1 Tipo	Não aplicável
12.2 Periodicidade	Não aplicável

13. Cálculo dos juros

13.1 Descrição	Com base em 365 dias
13.2 Cálculo e forma de arredondamento	Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: $((\text{Capital aplicado}) \times (\text{Taxa de juro}) \times (\text{Prazo da aplicação} \div \text{ano base}))$ O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável

14. Pagamento dos juros

14.1 Data de pagamento	Pagamento de juros trimestrais
14.2 Forma de pagamento	Juros pagos sobre a conta de depósitos à ordem do cliente

15. Regime fiscal

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo - 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.

16. Outras condições

Não aplicável

17. Garantia de capital

Não aplicável

18. Fundo de garantia de depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D). Garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo, depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente, depósitos poupança-habituação, depósitos de emigrantes, depósitos poupança reformados, depósitos poupança condomínio, depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. PRAZO DAS CONDIÇÕES DA FTI**1. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas por 5 dias.

v1/2022

Cliente